LEI Nº. 7.256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 92.000,00 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 92.000,00** (Noventa e dois mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **"0153 – Cadeia Produtiva do Leite**", na ação **"4209 – Convenios ou Parcerias com Instituições Publicas ou Privadas",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0159	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	92.000,00	1246*

**(***) Recurso 1246 – Convênio FPE 537/2014

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo da conta bancaria n° 04.092837.09 – agência n°0280 do Município de Santana do livramento, em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES